

LEI Nº 136/02, DE 10 DE DEZEMBRO 2002.

“Dispõe sobre denominação de RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado os nomes das Ruas e Avenidas do Município de Crixás do Tocantins.

Art. 2º - As Ruas passarão a ter as seguintes denominações:

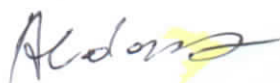
- 1ª Rua **João Barbosa**;
- 2ª Rua **Manoel Justino da Silva**;
- 3ª Rua **Dioclides Francisco dos Reis**;
- 4ª Rua **José Aires da Silva**;
- 5ª Rua **Juvêncio Manoel da Luz**;
- 6ª Rua **Carmo Barros**;
- 7ª Rua **Sinézio Fernandes De Souza**.

Art. 3º - As Avenidas passarão a ter as seguintes denominações:

- 1ª Av. **Aurora Augusto**
- 2ª Av. **Bernardo Sayão**;
- 3ª Av. **Marechal Rondon**;
- 4ª Av. **Rui Barbosa**;
- 5ª Av. **Juscelino Kubitschek**.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás Do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2002.


ABDON MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal